DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

17 DE NOVEMBRO DE 2026 ANO XXXVIII - N° 7480{NOME_EDICAO_EXTRA} PÁGINA 1 / 1

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 14.905, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

ALTERA A LEI Nº 14.715, DE 18 DE MARÇO DE 2026, E SUAS ALTERAÇÕES, QUE "DESAFETA DO DOMÍNIO PÚBLICO E AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DO IMÓVEL QUE ESPECIFICA À INSTITUIÇÃO MISSÃO ESPERANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º da Lei nº 14.715, de 18 de março de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2° A finalidade da concessão de direito real de uso a que se refere o art. 1º desta Lei é a construção de um complexo esportivo e de saúde com a finalidade de atender 200 (duzentas) crianças de 01 (um) a 05 (cinco) anos e 200 (duzentos) jovens e adolescentes de 06 (seis) a 16 (dezesseis) anos”.(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

Autoria: Prefeito.

Publicado por: Grégore Silva Braga
Código identificador: bc9629c1-e114-4e67-aeef-cbd6e1f86241